Lei nº 1.720, de 16 de março de 2020.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020), crédito especial no valor de R$ 10.185.000,00 (dez milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, para inclusão de grupos de despesas/modalidade de aplicação e elementos de despesas não previstos em programações do orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 08101 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Programação: 15.122.0108.2008 Funcionamento da Unidade - SEOSP
Elemento de Despesa: 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos: FT 1001000000 Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.933.000,00 (cinco milhões novecentos e trinta e três mil reais)

Unidade Orçamentária: 11901 Fundo Municipal de Educação
Programação: 12.361.0207.2049 Manutenção do Transporte Escolar
Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos
Elemento de Despesa: 449052 Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos: FT 1124000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

Programação: 12.361.0207.2137 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos: FT 1111000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Programação: 12.365.0207.2022 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos: FT 1111000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Unidade Orçamentária: 10901 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0201.2074 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
Elemento de Despesa: 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos: FT 1211000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Valor: R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)
Fonte de Recursos: FT 121400000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Programação: 10.302.0201.2075 Manutenção da Média Complexidade Hospitalar
Elemento de Despesa: 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos: FT 1211000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fonte de Recursos: FT 121400000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará a natureza da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 16 dias do mês de março de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal